

## Protocolo 6.478/2022

---

**De:** Paulo Roberto Krause Ltda Lançado por Andressa N. - SMVO-ET

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Raissa W.

**Data:** 22/06/2022 às 16:38:35

**Setores (CC):**

SMA-LC-ALT

**Setores envolvidos:**

GP, GP-AJ, SMVO-ET, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

### Aditivo de Prorrogação de Contrato

---

**Entrada\*:**

Outros

Segue pedido de prorrogação de prazo de execução e vigência de Contrato referente a TP 14-2021 CT 918-2021 para análise e posterior parecer da procuradoria jurídica municipal!

Att,

—

**Andressa Thaís Nesi**

*Eng. Civil Crea-PR: 171.433/D*

**Anexos:**

ADITIVO\_DE\_PRAZO\_CT\_918\_2021.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andressa Thaís Nesi	22/06/2022 16:38:49	1Doc	ANDRESSA THÁIS NESI CPF 055.XXX.XXX-97
Rafael Dal Zotto	22/06/2022 16:39:22	1Doc	RAFAEL DAL ZOTTO CPF 052.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEA0-A23F-41E9-4226**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER TÉCNICO**

Obra: **Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário**

Empresa Executora: **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**

Local: **ESTRADA RURAL NO TRECHO DE RODOVIA ENTRE A RUA HELENA J. ZONTA E A PONTE SOBRE O RIO MARRECCAS + 280 METROS**

Convênio: **071/2021 - SEAB**

Licitação: **Tomada de Preços 14/2021**

Contrato: **nº 918/2021/PMFB**

Município: **Francisco Beltrão – PR**

Solicita-se a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato supracitado, referente a pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m<sup>2</sup>, do contrato de empreitada supracitado, a fim de finalizar a execução dos serviços contratados, fazendo-se para tanto as seguintes considerações:

- o contrato acima citado foi assinado no dia 11/11/2021;
- o edital da obra estipulou **300 dias de prazo de execução a partir da data de assinatura do contrato;**
- o prazo de execução se encerra no dia 07/09/2022;
- o prazo de vigência se encerra no dia 16/12/2022;
- a ordem de execução de serviços foi assinada no dia 09/06/2022;
- visto que a empresa iniciou os serviços a partir da ordem de serviço assinada, é necessário que o prazo estipulado de 300 dias de execução conte a partir da data de 09/06/2022;
- o prazo correto necessário para a empresa concluir os serviços seria até a data de 05/04/2023 (contando 300 dias posterior a data de assinatura da ordem de serviço);
- contando o prazo de encerramento da execução informada no sistema municipal (07/09/2022) e a data correta a partir da ordem de serviço (05/04/2023), obtêm-se uma diferença de 210 (duzentos e dez) dias;
- desta forma, será necessário também à dilatação do prazo de vigência do contrato, até a data de (05/04/2023), para viabilizar os trâmites de (medições, pagamentos, termos de recebimento, etc), durante todo o período de execução da obra.

Face às considerações acima relacionadas, na qualidade de engenheiro fiscal da obra, recomenda-se a prorrogação do prazo de execução contrato de empreitada por pelo menos, mais 210 (duzentos e dez) dias e de vigência por pelo menos, mais 110 dias (cento e dez) o qual se considera adequado e razoável para a conclusão da obra.

Encaminhe-se à apreciação e consideração do Departamento de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 22 de Junho de 2022.

**Andressa Thaís Nesi**

Engº Civil – CREA/PR 171.433-D

**Rafael Dal Zotto**

Engº Civil – CREA/PR 179.118-D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEA0-A23F-41E9-4226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRESSA THAÍS NESI (CPF 055.XXX.XXX-97) em 22/06/2022 16:38:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL DAL ZOTTO (CPF 052.XXX.XXX-35) em 22/06/2022 16:39:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CEA0-A23F-41E9-4226>

**Protocolo 1- 6.478/2022**

**De:** Raissa W. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 23/06/2022 às 10:58:49

Bom dia!

Segue solicitação da secretaria para análise e parecer jurídico.

Obrigada

—

**Raissa Katherine Weierbacher**  
*Agente Administrativo*

## Protocolo 2- 6.478/2022

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 24/06/2022 às 14:40:04

**Setores envolvidos:**

GP-AJ, SMVO-ET, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

### Aditivo de Prorrogação de Contrato

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0880\_2022\_Prot\_6478\_Aditivo\_de\_prazo\_de\_execucao\_Paulo\_Roberto\_Krause\_Deferimento.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0880/2022

PROCESSO N.º : 6478/2022  
REQUERENTE : PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA  
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

#### 1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**, em que pretende a prorrogação do prazo de execução em 210 (duzentos e dez) dias e de vigência em 110 (cento e dez) dias ao Contrato de Empreitada n.º 918/2021, decorrente da Tomada de Preços n.º 14/2021, que tem por objeto a execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m<sup>2</sup>.

Justificou a necessidade de prorrogação do prazo em razão de que a Ordem de Execução dos Serviços foi emitida pelo Município apenas em 09/06/2022.

Os autos vieram acompanhados de parecer técnico favorável da fiscal da obra e do gestor do contrato.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*

*§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Admi-*

Página 1 de 3





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

nistração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

A fiscal da obra, Andressa Thaís Nesi, manifestou-se favoravelmente à dilação dos prazos informando que a Ordem de Execução dos Serviços foi emitida pelo Município apenas no dia 09 de junho de 2022, sendo necessária a dilação para a adequada conclusão da obra conforme o cronograma de execução de 300 dias para o total da obra.

Diante disso, o gestor do contrato (Secretaria de Viação e Obras) manifestou-se favoravelmente à prorrogação do prazo de execução em 210 (duzentos e dez) dias e de vigência em 110 (cento e dez) dias.

Percebe-se que caso amolda-se à hipótese contemplada nos inc. VI do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, de modo a se mostrar razoável e proporcional a dilação do prazo de execução e vigência pleiteado.

Assim, embora o prazo de execução finda em 07/09/2022, verifica-se que o prazo de vigência finda em 16/12/2022, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 22/06/2022, operando-se a tempestividade do direito de renovação contratual.

Neste ponto, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório, apenas, que devem ser providenciadas as prorrogações de prazo de execução dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do **prazo de execução em 210 (duzentos e dez) dias e de vigência em 110 (cento e dez) dias** ao Contrato de Empreitada n.º 918/2021, decorrente da Tomada de Preços n.º 14/2021, firmado com a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**. Ainda, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>2</sup> da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediata-

<sup>1</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>2</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

mente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo recomendado de 210 (duzentos e dez) dias de execução e de 110 (cento e dez) dias de vigência, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de junho de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20C0-4040-E3AE-9C42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 24/06/2022 14:40:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/20C0-4040-E3AE-9C42>

**Protocolo 3- 6.478/2022**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

**Data:** 28/06/2022 às 06:52:12

Segue despacho 485 2022 para assinatura pelo Prefeito Municipal

—  
**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

**Anexos:**

despacho\_485\_2022\_paulo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	28/06/2022 09:18:25	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1121-0153-E504-A333**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 485/2022**

PROCESSO N.º : **6.478/2022**  
REQUERENTE : **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**  
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 918/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021**  
OBJETO : **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES SOBRE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EXISTENTE EM ESTRADA RURAL, NO TRECHO DE RODOVIA ENTRE A RUA HELENA J. ZONTA E A PONTE SOBRE O RIO MARRECAS, TOTALIZANDO 18.000,00M<sup>2</sup>**  
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 918/2021, referente à execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m<sup>2</sup>.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia do contrato administrativo, parecer jurídico e planilha de reprogramação.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0880/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo de execução em 210 (duzentos e dez) dias e de vigência em 110 (cento e dez) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2022.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1121-0153-E504-A333

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 28/06/2022 09:18:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1121-0153-E504-A333>

**Protocolo 4- 6.478/2022**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

**Data:** 04/10/2022 às 14:44:26

BOA TARDE

**EM ANEXO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 918/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

**OBRIGADA.**

—

**Maria Catarina Pereira Lima**

*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_1\_PRAZO\_EXE\_E\_VIG\_CONT\_918\_2021\_PAULO\_ROBERTO\_KRAUSE\_OBRAS\_ME.pdf

PUBLICACAO\_CONT\_918\_2021\_\_2022\_06\_28\_.pdf



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 918/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.551.176/0001-89, com sede na Travessa AMETISTA, nº 122, CEP: 85605352, Bairro VILA NOVA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

**OBJETO:** Execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m2, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.478/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 210 dias, ou seja, até o dia 05 de abril de 2023 e o prazo de vigência do contrato em 110 dias, também até o dia 05 de abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA  
CONTRATADA  
PAULO ROBERTO KRAUSE  
CPF Nº 033.924.409-73

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCO BRETANHA LOPES TORT - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 563/2022 - Processo inexigibilidade nº 47/2022.

**OBJETO:** Contratação do grupo artístico de música: Francisco Bretanha Lopes Tort (O Império da Lã), para apresentação na IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 2 parcelas, 50% na assinatura do contrato e 50% após evento.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAFAEL VILLANI MARANINCHI 62845128053.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 564/2022 - Processo inexigibilidade nº 47/2022.

**OBJETO:** Contratação do grupo artístico de música: Rafael Villani Maraninchi (Acústicos e Valvulados), para apresentação na IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 2 parcelas, 50% na assinatura do contrato e 50% após evento.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TIAGO JOSÉ FERRAZ DE CAMPOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 565/2022 - Processo inexigibilidade nº 47/2022.

**OBJETO:** Contratação do grupo artístico de música: Tiago José Ferraz de Campos Ltda (Rock de Galpão), para apresentação na IV Festival "Beltrão Rock Culture", que será realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2022.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 2 parcelas, 50% na assinatura do contrato e 50% após evento.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**8FB51D85

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 918/2021 – Tomada de Preços nº 14/2021.

**OBJETO:** Execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m<sup>2</sup>, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.478/2022.

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 210 dias, ou seja, até o dia 05 de abril de 2023 e o prazo de vigência do contrato em 110 dias, também até o dia 05 de abril de 2023.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**FF5E1915

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 – Processo nº 444/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nos prédios públicos da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

1 –SIRLEI ZANETTI PISOS - ME. CNPJ nº 13.700.302/0001-14. Itens 01 R\$24,50; 02 R\$165,00; 03 R\$172,40; 04 R\$34,99; 05 R\$48,70; 06 R\$119,99; 07 R\$9,48; 08 R\$31,50; 09 R\$22,92; 10 R\$13,02; 11 R\$24,30; 12 R\$23,50; 13 R\$12,30; 14 R\$11,00; 15 R\$64,99; 16 R\$55,60; 17 R\$80,79; 18 R\$37,65; 19 R\$10,85; 20 R\$18,05; 21 R\$5,30 e 22 R\$23,45

**VALOR TOTAL** R\$ 276.978,50 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**CD33E42B

**DRH**

**EDITAL 267-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-EDUC  
FÍSICA 068-18**

**EDITAL Nº 267/2022**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 28 de junho de 2022 a 27 de julho de 2022, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

**Protocolo 5- 6.478/2022**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

**Data:** 04/10/2022 às 14:51:11

BOA TARDE

EM ANEXO

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 918/2021 TOMADA DE PREÇO 14/2021, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

**OBRIGADA.**

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_2\_REEQUILIBRIO\_CONTRATO\_918\_2021\_PAULO\_ROBERTO\_KRAUSE\_ME.pdf

PUBLICACAO\_CONT\_918\_2022\_2022\_08\_11\_.pdf





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 918/2021**  
**TOMADA DE PREÇO 14/2021**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.551.176/0001-89, com sede na Travessa AMETISTA, nº 122, CEP: 85605352, Bairro VILA NOVA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR

OBJETO: Execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m<sup>2</sup>, no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM (Cód. 78059) do contrato, a ser praticado a partir da data do protocolo de 21 de junho de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.438/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Código	Serviço	Quantidade	Unidade	Unitário R\$	Unitário R\$	Unitário R\$	(%)	Unitário R\$	Total Licitado R\$	Total Reequilibrado R\$
	01 - SERVIÇOS PRELIMINARES									
500000	Escarificação, regularização compac. Subleito *	24.000,000	m2	2,69	3,01	2,92	11,90%	3,27	70.080,000	78.416,65
	Total do grupo								70.080,00	78.416,65
	02 - PAVIMENTAÇÃO									
532600	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	18.000,000	m2	3,24	3,35	3,82	3,40%	3,95	68.760,000	71.094,44
521450	Extração, carga, prepararo e assentamento do poliedrico	18.000,000	m2	20,26	28,12	24,32	38,80%	33,76	437.760,000	607.591,87
535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	6.000,000	m	8,96	12,75	10,93	42,30%	15,55	65.580,000	93.319,75
532650	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	18.000,000	m2	1,11	1,13	1,32	1,80%	1,34	23.760,000	24.188,11
532700	Compactação de pavimento poliédrico *	36.000,000	m2	0,43	0,47	0,49	9,30%	0,54	17.640,000	19.280,93
452010	Cascalhamento	900,000	m3	21,67	23,02	23,70	6,23%			

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



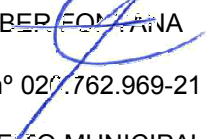
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	p/ Contenção lateral p/ pav. Poliédrico							25,18	21.330,000	22.658,82
	Total do grupo								634.830,00	838.133,92
	VALOR DO ORÇAMENTO								704.910,00	916.550,57
								Valor/m2	39,16	50,92
									Reequilíbrio:	211.640,57

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA  
CONTRATADA  
CPF 033.924.409-73  
Sócio administrador

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, decorrente do Pregão eletrônico nº 146/2021 com vigência de 11 de agosto de 2022 a 08 de dezembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 793/2022

EMPRESA DETENTORA: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 28.788.905/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	104	74274	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. obs: gaze hidrófila, tipo queijo (bobina), rolo.	ALBUS	RL	4.996,00	45,75

**SAMANTHA PECOITS**

Sistema de Registro de Preços – SRP

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**4E8BF868

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.368/2022.

Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R\$	Valor total acrescido R\$
1	76173	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	4	3.000,00	12.000,00

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**D1861160

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 918/2021 – Tomada de Preços nº 14/2021.

**OBJETO:** Execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m<sup>2</sup>, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM (Cód. 78059) do contrato, a ser praticado a partir da data do protocolo de 21 de junho de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.438/2022.

Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Código	Serviço	Quantidade	Unidade	Unitário R\$	Unitário R\$	Unitário R\$	(%)	Unitário R\$	Total Licitado R\$	Total Reequilibra do R\$
	01 - SERVIÇOS PRELIMINARES									
500000	Escarificação, regularização compac. Subleito *	24.000,000	m2	2,69	3,01	2,92	11,90%	3,27	70.080,000	78.416,65
	Total do grupo								70.080,00	78.416,65
	02 - PAVIMENTAÇÃO									
532600	Colchão de argila p/ pav. Polidríco	18.000,000	m2	3,24	3,35	3,82	3,40%	3,95	68.760,000	71.094,44
521450	Extração, carga, preparo e assentamento do polidríco	18.000,000	m2	20,26	28,12	24,32	38,80%	33,76	437.760,000	607.591,87
535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	6.000,000	m	8,96	12,75	10,93	42,30%	15,55	65.580,000	93.319,75
532650	Enchimento c/ argila p/ pav. Polidríco	18.000,000	m2	1,11	1,13	1,32	1,80%	1,34	23.760,000	24.188,11
532700	Compactação de pavimento polidríco *	36.000,000	m2	0,43	0,47	0,49	9,30%	0,54	17.640,000	19.280,93
452010	Cascalhamento p/ Contenção lateral p/ pav. Polidríco	900,000	m3	21,67	23,02	23,70	6,23%	25,18	21.330,000	22.658,82

Total do grupo								634.830,00	838.133,92
VALOR DO ORÇAMENTO								704.910,00	916.550,57
							Valor/m2	39,16	50,92
							Reequilíbrio:		211.640,57

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**373311D0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 540/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
79	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R\$ 100.000,00
98	104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERV. DE TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.30	R\$ 60.000,00
88	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R\$ 100.000,00

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado na data de 01/08/2022 na Fonte de Recurso 104 – 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor., conforme memória de cálculo anexo I.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de agosto de 2022.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**3CE3D7A7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022**

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 091/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL (DIGITAL), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

**Empresa Vencedora: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (34.680.592/0001-51)**

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL (DIGITAL) Proteção contra descarga de desfibrilador; Bivolt; funções ajuste sensibilidade 5,10 e 20mm; registra 3 canais e 12 derivações; registro de velocidade 25 e 50mm/s; detecção de eletrodo solto e pulso marcapasso; c/impresora térmica de alta resolução integrada; apresentação de ECG em papel milimetrado, termos sensível, tamanhos 48, 58 ou 80mm de largura; contém filtro para ruído da rede elétrica, tremor muscular e correção automática da base; frequência de 60HZ; acompanha cabo alimentação e cabo paciente 10 vias tipo garra, conjunto de 6 eletrodos precordiais e de membros, cabo USB, software de instalação, alimentação bateria recarregável e rede elétrica automática, manual de instrução. Garantia mínima 12 meses.	01	UND	3RAY	3.600,00	3.600,00

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 3.600,00**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 11 de agosto de 2022.